MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 21/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 16 de outubro do ano 2015:----------

-------Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.----------

-------Não compareceram a esta reunião os Vereadores João Paulo Bettencourt de Oliveira, por se encontrar ausente da Ilha em formação profissional e Marco Diocleciano Silva Almada, por se encontrar doente, conforme informação verbal prestada pelo senhor Presidente.----------

-------Pelas catorze horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.----------

-------A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta dos senhores Vereadores João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada a esta reunião, pelos motivos acima mencionados.----------

----------**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

-------O senhor Presidente iniciou este período informando que, pelas 14h 30m, terá início uma atividade na EB1/JI das Velas, no âmbito do Dia Mundial da Alimentação, em parceria com a Casa de Repouso João Inácio de Sousa e com o CAO, coordenada por este Município, a qual constará também de um lanche oferecido pela Autarquia às crianças utentes e idosos. Disse que, se todos os presentes concordarem, esta reunião será interrompida para que o Município também se faça representar na mesma, convidando desde já os senhores Vereadores para que o acompanhem.----------

-------O senhor Presidente transmitiu que, conforme informado na última reunião, participou no passado dia 7 de outubro na reunião da Comissão do Conselho Consultivo do Património Regional Baleeiro, em representação do Município das Velas e a convite do senhor Diretor Regional da Cultura, a qual ocorreu na Vila das Lajes do Pico. Disse que o segundo ponto da agenda de trabalhos era o futuro da lancha baleeira Senhora de Fátima, propriedade da Direção Regional da Cultura, a qual, tendo em conta que foi construída nesta Ilha, foi por unanimidade acordado que a lancha regressará a São Jorge em maio próximo, uma vez que só no início do verão se iniciam as regatas. Referiu que ficou acordado que a mesma será entregue ao Clube Naval das Velas e que o Município das Velas assumirá a sua conservação, nomeadamente a pintura, quer com mão-de-obra quer com a cedência de materiais, bem como a sua manutenção em termos de maquinaria, exceto situações de avarias. Acrescentou que, após a receção da ata da referida reunião, a mesma será presente a esta Câmara Municipal, bem como uma proposta de deliberação nos termos referidos para a celebração de um acordo, ou protocolo, entre estas duas Entidades.----------

-------Disse ainda, relativamente à recolha de espólio para o Museu Casa Cunha da Silveira, que hoje recebeu uma resposta definitiva da família Fontes, dos Rosais, a qual cederá diverso material, alusivo ao tema "o cultivo da terra", para exposição permanente. O espólio continuará propriedade da família mas pretende-se a celebração de um contrato, cuja minuta será presente futuramente a reunião de Câmara, que irá oficializar esta cedência, dando segurança a ambas as partes. Informou, ainda, que no dia 2 de novembro próximo terá início uma inspeção administrativa, a qual nos foi comunicada há já algum tempo pela Vice-Presidência do Governo Regional. Referiu que esta inspeção incidirá essencialmente na área de finanças e património e na de recursos humanos, estando já a ser preparados os *dossiers* com os documentos que pela mesma nos foram indicados. Disse que foi ainda solicitada uma reunião e que esta se

realizará no dia 2 de novembro, pelas 9H00, na sala de reuniões com os dirigentes das Divisões e os próprios inspetores e que todo o seu trabalho será desenvolvido no Salão Nobre deste edifício.----------

-------Disse que em termos de execução de trabalhos de rua e obras estas decorrem com normalidade. Acrescentou que o trator que foi adquirido já se encontra em S. Jorge e que ontem recebeu informação da empresa de que o mesmo será, provavelmente, entregue até ao final da próxima semana, uma vez que é necessário aguardar a emissão do livrete e a atribuição da matrícula para que possa circular.----------

-------O Vereador Paulo Silveira perguntou qual o ponto de situação do ensaibramento dos caminhos agrícolas, nomeadamente em termos de qualidade do saibro. Questionou ainda se já existe uma data prevista para se iniciarem os trabalhos na Freguesia das Manadas e também se os caminhos agrícolas do Toledo serão ensaibrados antes dos caminhos das Manadas. Disse que é com satisfação que vê que o Edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente as diversas Divisões, estão a ser alvo de uma intervenção que dará outra dignidade, quer aos colaboradores quer a quem frequenta os serviços, mas também que lhes deixa, em sua opinião, algum desconforto, uma vez que nas zonas de atendimento houve plásticos por cima de tudo, muito pó por todo o lado, dado ter sido feita uma intervenção no teto, no caso da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), e pensa que esta situação não deu uma boa imagem da Câmara Municipal. Acredita que é difícil executar este trabalho durante o horário dos serviços mas deixa este registo porque considera que o sucedido causou diversos constrangimentos ao seu normal funcionamento. Referiu que hoje dá gosto entrar na DUSU e compreende que todas as obras trazem constrangimentos mas que se poderia ter encontrado outra solução para que ninguém tivesse ficado exposto ao pó e ao cheiro da tinta.----------

-------O senhor Presidente respondeu quanto ao ensaibramento dos caminhos agrícolas que o que pode dizer ao senhor Vereador é tudo o que já foi dito na última reunião. Disse que o trabalho está a ser acompanhado pelo Município, designadamente pelo Vereador Marco Almada e pela fiscalização, o Engenheiro João Soares. Disse que os caminhos foram vistoriados nesta terça-feira e que se prevê o máximo de quinze dias para se dar início ao ensaibramento dos caminhos agrícolas da Freguesia das Manadas, mas que este prazo depende do tempo, uma vez que tem chovido muito. Relativamente aos caminhos do Toledo não sabe responder, uma vez que depende da forma como o empreiteiro tem o trabalho organizado. Quanto à qualidade do saibro disse que está a acompanhar esta situação, bem como a fiscalização, e se o mesmo não tiver a qualidade desejada será reposto. Acrescentou que se está a executar um trabalho minucioso em termos de escoamento de águas para que o ensaibramento tenha maior durabilidade.----------

-------Relativamente às obras que se estão a executar no Edifício dos Paços do Concelho disse não ter recebido queixas quer dos Dirigentes das Divisões quer dos seus colaboradores quanto aos constrangimentos referidos pelo Vereador Paulo Silveira. Disse que seria muito difícil deslocá-los para outra sala do edifício, ou mesmo para fora deste, dado que as obras se realizaram num curto período de tempo e seria necessária a instalação de redes de comunicações em qualquer lugar para onde fossem. Acrescentou que todos os Munícipes que aqui se deslocaram durante o tempo que duraram as obras, certamente compreenderam que as mesmas se estavam a fazer para se melhorarem os espaços em causa. Referiu que antes do início das obras reuniu com os Dirigentes das Unidades Orgânicas afetadas, DUSU e UOFP, tendo-lhes transmitido que se iriam iniciar essas obras e que tentassem gerir o trabalho, com os seus colaboradores, da melhor forma possível, os quais concordaram não tendo pedido para se deslocarem para outro local nem disseram que não havia condições para

trabalhar ao mesmo tempo durante este período. Contudo, respeita a opinião do senhor Vereador, e de futuro colocará à decisão dos Chefes de Divisão a manutenção ou não em funcionamento nos mesmos espaços.----------

-------A reunião foi interrompida antes do início da "ordem do dia", pelas 14:45H, para a deslocação do Executivo à EB1/JI, conforme comunicado pelo senhor Presidente no seu início, e reiniciada pelas 16:00H.----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

-------De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 5284 a 5287, datados de 13 de outubro corrente:----------

I – ATAS:----------

- **Ata da reunião ordinária de 2/10/2015**:----------

-------Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para aprovação do fracionamento de faturas de consumo de água, devido a circunstâncias excecionais e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores**, considerando que o nº 10 do artigo 71º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Predial de Distribuição de Água estabelece que as condições do fracionamento das faturas são definidas pela Câmara Municipal.----------

-------O senhor Presidente explicou que esta proposta é no sentido de retificar a anterior proposta aprovada em reunião camarária de seis de março do corrente ano, nomeadamente para que valores de consumo superiores a mil e quinhentos euros, e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores, seja possível

o fracionamento da fatura até 24 meses, num valor mínimo de vinte euros por prestação.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse que esta é uma boa medida pois, infelizmente, ninguém está livre de, por qualquer motivo, vir a ter uma avaria, ou esquecer uma torneira aberta, e só se aperceber mais tarde, e uma fatura elevada poderá criar dificuldades ao seu pagamento.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:----------

1. Aprovar o fracionamento de faturas de consumo de água, devido a circunstâncias excecionais e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores.----------

2. As faturas objeto de fracionamento terão de ter valor superior a 20,00€ (vinte euros).----------

3. O valor mínimo das prestações será de 20,00€ (vinte euros).----------

4. As prestações das faturas fracionadas serão mensais, até ao máximo de doze.-

5. Não é possível o fracionamento de faturas, independentemente do seu valor, que correspondam ao consumo habitual do consumidor.----------

6. No caso de se tratar de valores superiores a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) é possível o fracionamento da fatura até 24 meses.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para autorização de construção de uma plataforma em lancil e betão junto ao alçado lateral esquerdo e alçado principal na sua moradia**, sita na Canada da Areia, Fajã de Santo Amaro, junto ao café/pub "Bota Que Tem", solicitado pela senhora Mafalda Maria Ávila Sequeira Freitas, por seu ofício datado de 13 de setembro passado, em virtude de se verificarem situações frequentes de estacionamento abusivo, e por vezes impeditivo da normal circulação da requerente, junto à sua moradia em área que, embora asfaltada, também se inclui

na sua propriedade privada. Encontra-se anexa informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.----------

-------O senhor Presidente esclareceu que antes esta moradia não confrontava diretamente com a estrada, tendo o Município há alguns anos procedido à sua asfaltagem com macadame. Referiu que este facto foi considerado um benefício, mas que a requerente agora não o considera como tal, sentindo-se lesada pois existe comércio junto à sua moradia com muito movimento de viaturas que ali estacionam e que, por vezes, impedem a requerente de aceder à sua garagem e às escadas de acesso à sua moradia. Referiu que a presente proposta vem no sentido de criar alguma zona de conforto e de segurança para o acesso à moradia e à garagem da requerente. Acrescentou que o trabalho será executado pela requerente, a qual assegurará o custo dos materiais, e que a colaboração do Município apenas consistirá no apoio técnico, com a cedência das peças com o trabalho autorizado a ser executado.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação dos serviços, deliberou:----------

1. Autorizar a construção de uma plataforma junto à moradia da Srª Mafalda Maria Ávila Sequeira Freitas, situada na Canada da Areia, Fajã de Santo Amaro;----------
2. Conceder o apoio técnico para a conceção da mesma;----------
3. Que os trabalhos sejam acompanhados pelos serviços do Município.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, acompanhada de informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e do parecer favorável do IROA, S.A., **para a emissão de parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas**, nos termos do nº 3 do artigo 51º da lei nº 111/2015, de 27 de agosto, efetuado por Cássio Sérgio Sousa Amarante relativo à aquisição de

terrenos rústicos, sitos no Pico da Lagoa, Freguesia de Santo Amaro, inscritos sob os artigos nºs 856, 816, 817, 875, 1207 e 3084, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 51º da citada lei.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e, nos termos do nº 3 do artigo 51º da lei nº 111/2015, de 27 de agosto, deliberou dar parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado por Cássio Sérgio Sousa Amarante relativo à aquisição de terrenos rústicos.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 2918 e mapa de fundos disponíveis, **para a aquisição de chocolates, para oferecer aos alunos das Escolas Básicas e dos Jardins de Infância do Concelho**, na comemoração do "Pão por Deus".------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou adquirir chocolates para oferecer aos alunos das unidades orgânicas supramencionadas e demais crianças que nos venham visitar neste dia, no valor máximo que se estima de € 150,00.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pela senhora Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para apoiar o Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da Ilha de São Jorge na elaboração do design de um folheto**, no âmbito de uma campanha local de prevenção da violência contra a pessoa idosa, conforme solicitado por seu e-mail datado de 2 de outubro corrente.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da Ilha de São Jorge no design do folheto supramencionado, apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete de Comunicação e Design deste Município.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, acompanhada de ficha do cabimento nº 2920 e informação dos serviços da Unidade Orgânica de Finanças e Património, **para a emissão de parecer prévio favorável à prestação de serviços, em regime de avença de Consultoria Técnica, para fiscalização da Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes da Ilha de São Jorge"**, nos termos do artigo 75º, nºs 5 e 12, da lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, nos termos do artigo 75º da lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 32º da LTFP e Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável para celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença para a fiscalização da empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes da Ilha de São Jorge".----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para ratificação do apoio concedido à Associação *AtlânticFut***, com a cedência do Campo Municipal das Velas para a realização de treinos de futebol

aos sábados, entre as 9h15m e as 10h45m, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 33/2015, datado de 11 de outubro corrente.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para ratificação da retificação efetuada às peças do procedimento ao Anúncio nº 5758/2015 – Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes Ilha de São Jorge"**, de acordo com os despachos anexos, na sequência dos esclarecimentos relativos a Erros e Omissões dos candidatos.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação da retificação efetuada às peças do procedimento ao Anúncio nº 5758/2015 – Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes Ilha de São Jorge"**, de acordo com os despachos anexos, na sequência dos pedidos de esclarecimentos dos candidatos.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para ratificação do apoio concedido à EB1/JI de Santo Amaro**, no transporte de 39 alunos, 4 docentes e 2 assistentes operacionais, para uma visita de estudo integrada no Plano Anual de Atividades, à Empresa de Panificação Urzelinense, sita na Urzelina, no dia 16 de outubro, Dia Mundial da Alimentação, entre as 9H00 e as 12H00, conforme solicitado por ofício pela Escola Básica e Secundária de Velas, com referência nº 2015_009367, datado de 29 de setembro passado.--------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

III – FINANÇAS E PATRIMÓNIO:----------

- **Resumo diário da tesouraria nº 192**, de 7 de outubro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:----------

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);----------

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);----------

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 154.636,26 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos);----------

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 24.887,44 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos);----------

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €294.640,78 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta euros e setenta e oito cêntimos);----------

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 221.089,32 (duzentos e vinte e um mil e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos);----------

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);----------

Conta 00380000017565555301 18 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.970.669,36 (um milhão novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e seis cêntimos);----------

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 26.672,36 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos);---------

Total de Disponibilidades: € 2.696.000,87 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil euros e oitenta e sete cêntimos);----------

Operações Orçamentais: € 2.685.298,94 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos);----------

Operações não Orçamentais: € 10.701,93 (dez mil setecentos e um euros e noventa e três cêntimos);----------

Documentos: € 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros);----------

Total de movimentos de tesouraria: € 2.700.895,87 (dois milhões e setecentos mil oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 28 de setembro a 12 de outubro de 2015, nºs 1100 a 1144 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 70.461,72 (setenta mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 2 e 7 de outubro de 2015, nºs 144 a 156 (Operações de tesouraria), na importância de €18.993,47 (dezoito mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 12 de outubro, documento que aqui se

dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 12 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 12 de outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 22.865,45 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:----------

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito em Canto dos Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho das Velas (Processo nº 05/2015/32), apresentada por Phyllis Marie Quinn, residente nos Estados Unidos da América.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Largo de Santo Antão, Freguesia e Concelho das Velas (Processo nº 05/2015/31), apresentada por Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, residente

no largo de Santo Antão, Freguesia e Concelho das Velas.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Canada das Ladeiras - Beira, Freguesia e Concelho das Velas (Processo nº 05/2015/34), apresentada por Manuel Luciano Bettencourt Ávila, residente em Figueiras, Freguesia e Concelho das Velas.----------

------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Requerimento** de Maria da Conceição Batista Cabral, residente em Angra do Heroísmo, Concelho de Angra do Heroísmo (Processo nº 16/2015/19), **solicitando emissão de certidão comprovativa da divisão física do prédio misto** inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia da Urzelina sob o artigo nº 789 e na Matriz Predial Urbana da Freguesia da Urzelina sob o artigo nº 78, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 1614/20150916, constituído por casa de rés-do-chão e 1º andar, destinada a habitação, dependência e quintal, com a superfície coberta de 90m², dependência com 35m², quintal com 242m² e terreno anexo com 8.712m², sito no lugar da Encarnação, Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, confrontando a Norte com Manuel Machado Azevedo; a Sul com estrada; a Nascente com herdeiros de Manuel Machado Soares de Lemos e a Poente com Manuel José Bettencourt.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir certidão comprovativa de que o referido prédio foi dividido em duas parcelas pela passagem da estrada que liga a Ribeira do Nabo à Transversal Urzelina – Nortes.-

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Requerimento** de Jorge Correia de Noronha e Silveira, residente na Estrada Regional, nº 61, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho das Velas (Processo nº 16/2015/20), **solicitando emissão de certidão comprovativa da divisão física do prédio rústico denominado "Bacelada"**, inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia da Urzelina sob os artigos nºs 3147º, 3148º e 3149º, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 1598/20141021, constituído por mato com a área total de 77.566m², sito na Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, confrontando a Norte com José Sousa Machado; a Sul com ribeira, Estrada Municipal, Maria de Jesus e Caminho Velho; a Nascente com Caminho de Cima e a Poente com Estrada Municipal e Caminho Velho.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir certidão comprovativa de que o referido prédio foi dividido em duas parcelas pela passagem da estrada municipal que atravessa a Ribeira do Nabo.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Requerimento** de Luis Manuel Alves, **para pedido de autorização de destaque** para o terreno descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 2215/20110325 e registado na Matriz Urbana da Freguesia do Norte Grande sob os artigos nºs 571º e 164º, sito na Canada da Igreja, Freguesia de Norte Grande, Concelho das Velas (Processo nº 04/2015/5). Encontra-se em anexo projeto de destaque e informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços

Urbanos.----------

-------A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento nas referidas informações, autorizar o destaque e emitir a referida certidão.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para estabelecimento destinado a clínica** (Processo nº 12/2014/13), requerido por António Fernando Flores Pereira, residente na Estrada Regional – Beira, Freguesia e Concelho das Velas, para o estabelecimento sito na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho das Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 861/19950906.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para estabelecimento destinado a clínica conforme requerido.----------

------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para armazém de apoio à agricultura** (Processo nº 12/2012/4), requerido por Rui César de Matos Bettencourt, residente na Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, para o estabelecimento sito na Transversal, Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 817/19981029.---

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para estabelecimento destinado a armazém de apoio à agricultura conforme requerido.----------

------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2015/14), no Pico dos Louros, Freguesia e Concelho das Velas, apresentados por José Miguel de Oliveira Campos Monteiro Vaz, residente na Aldeia da Encosta, Rua dos Degraus, Freguesia e Concelho das Velas.----------

-------A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a remodelação de moradia** (Processo nº 12/2015/12), na Rua Dr. João Teixeira, Freguesia e Concelho das Velas, apresentado por Luís Manuel Bettencourt da Silveira, residente na Rua de São José, nº 8 – Toledo, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas.----------

-------A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Projeto de arquitetura e projetos de engenharia das especialidades** referentes a edifício destinado a alojamento local (Processo nº 12/2015/18), na Rua Padre Augusto Teixeira, Freguesia de Santo Amaro, apresentados por António Fernando de Sousa Baltazar, residente na Rua Padre Augusto Teixeira, nº 4, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas.----------

-------A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

ENCERRAMENTO:----------

-------Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta minutos.----------

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO I

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas recebe com alguma regularidade solicitações de utentes do serviço de abastecimento de água que por motivos diversos solicitam o pagamento em prestações de faturas de consumo de água.

Estando neste momento pendentes alguns pedidos referentes a fracionamento de faturas, e sendo esta matéria prevista no n.º 10 do artigo 71.º do regulamento municipal dos sistemas públicos e predial de distribuição de água em vigor, torna-se pertinente encontrar um conjunto de critérios que permitam o enquadramento destas situações.

Considerando que as situações apresentadas têm carater excecional e se relacionam com derrames ou avarias que ocasionam consumos excessivos, com o consequente aumento na faturação.

Considerando que para muitas famílias o pagamento imediato se torna impossível devido a dificuldades económicas.

Considerando que a Câmara Municipal está a efetuar um grande esforço no sentido de regularizar saldos devedores do consumo de água e taxas de recolha de lixo.

Considerando ainda que, a regularização de saldos pressupõem alguma moralização, tratando por igual todos os utentes, impondo-se a existência de critérios objetivos através dos quais se possam avaliar situações excecionais.

Considerando que o fracionamento não representa qualquer prejuízo para o Município, e permite resolver dificuldades pontuais dos munícipes, evitando o corte do abastecimento de água.

Considerando que nos termos da alínea h do número 2 do artigo 23.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, a Câmara Municipal possui competências no domínio da ação social.

Considerando que o n.º 10 do artigo 71.º do regulamento municipal dos sistemas públicos e predial de distribuição de água estabelece que as condições do fracionamento das faturas são definidas pela Câmara Municipal.

Dado o disposto anteriormente, proponho:

1. Que seja possível o fracionamento de faturas de consumo de água, devido a circunstâncias excecionais e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores.
2. As faturas objeto de fracionamento terão de ter valor superior a 20,00€ (Vinte euros).
3. O Valor mínimo das prestações será de a 20,00 € (Vinte euros).
4. As prestações das faturas fracionadas serão mensais, até ao máximo de doze.
5. Não é possível o fracionamento de faturas, independentemente do seu valor, que correspondam ao consumo habitual do consumidor.
6. No caso de se tratar de valores superiores a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) é possível a fracionamento da fatura até 24 meses.

Velas, 5 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas recebeu do Sr.º Mafalda Maria Ávila sequeira Freitas, uma comunicação onde a mesma solicita autorização para construção de uma plataforma junto à sua moradia e apoio para a conceção da mesma, situada na Canada da Areia, Fajã de Santo Amaro, junto ao café/pub " Bota que tem ", em virtude de se verificarem situações frequentes de estacionamento abusivo e por vezes impeditivo da normal circulação da requerente.

Considerando que a situação foi objeto de informação dos serviços, tendo-se concluído que existe alguma necessidade de regulação do estacionamento no local, sendo de autorizar a pretensão da requerente.

Considerando que a construção será inteiramente a cargo da requerente.

Dado o disposto anteriormente, proponho:

1. Que seja autorizada a construção de uma plataforma junto à moradia da Sr.º Mafalda Maria Ávila sequeira Freitas, situada na Canada da Areia, Fajã de Santo Amaro;
2. Que seja concedido o apoio técnico para a conceção da mesma;
3. Que os trabalhos sejam acompanhados pelos serviços do Município,

Velas, 9 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas recebeu do Sr.º Cássio Sérgio Sousa Amarante, um requerimento onde o mesmo solicita isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas, relativo à aquisição de terrenos rústicos.

O pedido é fundamentado nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto.

Considerando que o pedido foi submetido à apreciação do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, IROA, tendo obtido parecer favorável.

Dado o disposto anteriormente, proponho:

Que nos termos do número 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto, seja dado parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo Sr.º Cássio Sérgio Sousa Amarante, relativo à aquisição de terrenos rústicos;

Velas 13 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

TRADIÇÃO DO PÃO POR DEUS

- Considerando que é tradição dos alunos das Escolas Básicas e dos Jardins de Infância do Concelho, comemorarem o "Pão por Deus".

- Considerando que é costume o Município das Velas associar-se a esta tradição com a oferta de chocolates às crianças das referidas escolas;

- Considerando que é do interesse do Município dar continuidade à celebração desta data;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Que se adquira chocolates para oferecer aos alunos das unidades orgânicas supra mencionadas e demais crianças que nos venham visitar neste dia, no valor máximo que se estima de €150,00.

Paços do Concelho, 12 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da Ilha de São Jorge (PLPCVD) solicitou por email datado de 02 de outubro corrente, apoio do Município na elaboração do design de um folheto, no âmbito de uma campanha local de prevenção da violência contra a pessoa idosa, o qual será distribuído pelos domicílios na Ilha de São Jorge.

- Considerando a importância de sensibilizar a população para esta temática;

-Considerando a importância do Município apoiar estas iniciativas, por forma a contribuir para a prevenção e direitos dos idosos;

-Considerando que este tipo de iniciativa, através de infomail, é uma forma de alcançar um maior número de pessoas, devendo por isso ser apelativa à leitura;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da Ilha de São Jorge no design do folheto supramencionado. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete de Comunicação e Design deste Município.

Paços do Concelho, 05 de outubro de 2015

A Vereadora da Câmara Municipal das Velas

Janete Fonseca

Janete Andreia Ávila da Fonseca

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Emitir parecer prévio favorável á prestação de serviços, em regime de avença de Consultoria Técnica, para fiscalização da Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes da Ilha de São Jorge".

Nos termos do artº 75º nº5 e nº12 da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, continuam a carecer de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6 e alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, do sobredito artº75º.

a) Verificação do disposto no nº2 do artº32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de Junho e no Decreto-lei nº47/2013 de 5 de Abril, alterado pela Lei nº66/2013 de 27 de Agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido pela portaria prevista nos termos do diploma que instrui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
b) Confirmação de cabimento orçamental;
c) Verificação da redução remuneratória;

O parecer a emitir quer pelos membros do Governo quer pelos órgãos executivos municipais sobre os **contratos de tarefa e avença** que é proposto celebrar deverá, assim, pressupor uma prévia apreciação sobre a natureza desse contrato, podendo a entidade ou órgão emitir parecer favorável quando julgue tratar-se ***"da execução de trabalho não subordinado, para a***

qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público".

O nº12 do artº75º da LOE prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria nº149/2015 de 26 de maio.

Nos termos do nº2 do artº32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nºnº35/2014 de 20 de junho e da Portaria nº149/2015 de 26 de maio, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Existência de cabimento orçamental;
c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável.

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução prevista no nº1 do artº2º e artº4º da Lei 75/2014, de 12 de Setembro, e nos nº.s 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artº75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação

a) ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e, ou, contraparte.

É intenção da Câmara Municipal adquirir serviços, em regime de avença de Consultoria Técnica, para prestação de serviços de fiscalização da Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes da Ilha de São Jorge".

O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição mensal,

podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar;

Atendendo à natureza do objecto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de um trabalho subordinado em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato; o adjudicatário procederá à organização do trabalho a prestar, não ficando sujeito à hierarquia do serviço e nem ao cumprimento de horário de trabalho, sem prejuízo de comparência em reuniões acordadas que se tornem necessárias realizar e da participação e do acompanhamento das situações de emergência quando solicitado.

O adjudicatário realizará os trabalhos, objecto do contrato, com independência e autonomia técnica, apresentando os resultados do seu trabalho nas condições a estabelecer no caderno de encargos;

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

A contratação será pelo período de dez messes, sendo o valor do procedimento concursal no máximo de €8.000,00, (oito mil euros), mais IVA a taxa legal em vigor;

De acordo com a informação emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rúbrica 0102/07030307 – Captação e distribuição de água. e PPI 2 4.4 2015/2, como se pode comprovar pela ficha de cabimento com o número sequencial de cabimento n.º 2920 que, se anexa, bem como prova de que existe compromisso de acordo com o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a qual aprova as regras aplicáveis á assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, regulamentado pela Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que estabelece os procedimentos á aplicação da LCPA.

Município das Velas

Câmara Municipal

O procedimento escolhido para a formação do contrato é o de Ajuste Direto Regime simplificado previsto no artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos e as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A de 28 de julho na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, sendo remetido depois de aprovado o Caderno de Encargos à Empresa JOCAPESO – Engenharia, Lda., no âmbito da fiscalização da Empreitada de **"REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS DO CONCELHO DAS VELAS/FURO/RESERVATÓRIOS/ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS/NASCENTES, ILHA DE SÃO JORGE"**, com aptidão técnica que evidência através da experiencia comprovada por serviços já prestados ao Município, no âmbito de Fiscalização de obras públicas.

Nos termos do disposto no artº24º, nº5 da Lei 80/2013, de 28 de novembro *"A inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa é atestada pela entidade gestora do sistema de requalificação, mediante emissão de declaração própria para o efeito, nos termos a fixar pela portaria a que se refere o nº2, e cuja apresentação é indispensável para a abertura, pela entidade empregadora pública em causa, de procedimento concursal nos termos gerais para a ocupação dos postos de trabalho que não tenha sido possível ocupar por trabalhadores em situação de requalificação"*.

A referida Portaria (Portaria nº48/2014, de 26 de fevereiro), já em vigor, estabelece que a entidade gestora do sistema de requalificação é o INA. Porém, nas autarquias locais, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), compete a uma entidade gestora da requalificação, designada de EGRA, relativamente aos processos de reorganização e requalificação de trabalhadores.

A EGRA constitui-se no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, sendo o seu funcionamento determinado por regulamento específico, o qual é submetido a parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.

Caso não se encontre constituída a EGRA e tenha sido aprovada a lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação, o presidente da câmara municipal assumem a posição de EGRA.

Este entendimento encontra-se em consonância com a solução jurídica uniforme, alcançada em sede de Reunião de Coordenação Jurídica de dia 15 de maio de 2014, homologada por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de Julho de 2014, que se transcreve:

"As autarquias locais têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artº 24º da Lei nº 80/2013 de 28 de novembro, e regulamentado pela portaria nº48/2014 de 26 de Fevereiro?

Solução interpretativa: As autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Fundamentação: Nos termos da alínea c do artº3º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei nº80/2013 de 28 de novembro) – que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação no seu artº24º, cujo nº2 remete para a regulamentação fixada na portaria nº48/2014, de 26 de fevereiro, - este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro. Ora, o artº16º do Decreto-Lei nº209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artº29º da Lei nº29º da Lei nº80/2013 e no artº3º da portaria nº48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respectivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (nº1) e que o âmbito de

aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (nº4). Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artº16º-A do Decreto-Lei nº209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

Os Municípios estão dispensados de consultar o INA, assumindo a posição de EGRA, enquanto essa não esteja constituída nos termos do artº16º do mesmo diploma legal".

Ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região Autónoma dos Açores ainda não foi constituída a EGRA e desconheço a existência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho supra referidos.

Pelas razões aduzidas, propõe-se nos termos do artº75º da Lei nº82_B/2014 de 31 de dezembro, conjugado com o artº 32º da LTFP e portaria nº149/2015 de 26 de maio, **emissão de parecer prévio vinculativo favorável para celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, nos termos supra aduzidos.**

Paços do Concelho, 13 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

- Considerando o pedido recebido por parte da Associação *AtlânticFut*, sediada no Concelho das Velas, solicitando a utilização das instalações e do Campo Municipal das Velas, a fim de realizarem os treinos aos sábados, entre as 9h15m e as 10h45m.

- Considerando que esta Associação tem por objetivo direcionar crianças e jovens na motivação pela prática do futebol;

- Considerando a importância no ensino do futebol de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral, de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;

- Considerando que este Município apoia anualmente diversas Instituições do Concelho, com a cedência dos campos de jogos, por forma a levarem a cabo os seus treinos, contribuindo para a dinamização da prática do desporto;

- Considerando que os pedidos enquadram-se na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Ceder o Campo Municipal das Velas para a realização dos treinos de futebol nos dias e horários solicitados.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 13 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência dos esclarecimentos relativos a Erros e Omissões dos candidatos que que adquiriram as Peças do Procedimento referente ao Anúncio n.º5758/2015 – Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes ilha de São Jorge" em anexo, com os respetivos despachos, e de acordo com o parecer jurídico igualmente em anexo, determino as seguintes alterações:

1. Em relação ao concorrente Pedro Serôdio, Engenharia, Lda.:
   B 1.9.1 – A designação do art.º passa a ser a seguinte "CAMH 30/20-400V";
   B 1.9.2 - A designação do art.º passa a ser a seguinte "CAMH 100/90-400V":
   D 9.5 - A unidade passa a ser a seguinte "ml", 2 a quantidade 230" (trinta);

2. Em relação ao concorrente José Artur da Cruz Leal, SU, Lda.:
   B 1.5.3.4 - A unidade passa a ser a seguinte "m²";

Considerando que nos termos do n.º 7 do programa de Procedimento a apresentação de lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para apresentação das propostas desde o quinto sexto desse prazo até à publicitação da decisão, o prazo esteve suspenso três

dias pelo que o prazo de entrega das propostas passa de 12 de Outubro de 2015 para 15 de Outubro de 2015.

Face ao disposto anteriormente sobre este assunto, proponho:

1. Que sejam retificadas as peças do procedimento ao Anúncio n.º5758/2015 – Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes ilha de São Jorge", de acordo com os respetivos despachos;
2. Que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro seja ratificada a presente decisão.

Velas, 13 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO IX

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência dos Pedidos de Esclarecimento dos candidatos que que adquiriram as Peças do Procedimento referente ao Anúncio n.º5758/2015 – Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes ilha de São Jorge" em anexo, com os respetivos despachos, e de acordo com o parecer jurídico igualmente em anexo, determino:

Em relação ao concorrente José Artur da Cruz Leal, SU, Lda.:

1. Em relação ao ponto 1, mantêm-se o n.º 3 do art.º 38.º do Programa de Procedimento;
2. Em relação ao ponto 2 - No caso de ser admissível alguma proposta nos termos do art.º27 (Preço anormalmente baixo) o valor do preço será o que resulta do cálculo da fórmula, sendo superior a 10 valores;

NOTA: este fator é elaborado de modo a procurar corresponder à mais recente exigência jurisprudencial da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC), consubstanciada na Decisão nº 9/2011 - SRATC, de 9 de Novembro de 2011, no sentido de que, quando em ponderação o fator preço, ***"deve ser adotado um modelo de avaliação que permita distinguir todas as propostas que apresentem preços diferentes, pontuando melhor as de valor inferior, sem prejuízo do regime legal aplicável às propostas de preço anormalmente baixo"***.

3. Em relação ao ponto 3 – Para além dos documentos solicitados no artigo 12.º do Programa do Procedimento, é exigido apresentação dos seguintes documentos.
   Projeto de Estaleiro, Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), e Sistema de Gestão de Ambiente;
4. Em relação ao ponto 4 – No Programa do Procedimento página 66 deverá ter-se em conta o seguinte:

A pontuação relativa à Valia Técnica da Proposta (VT) será:

VT = 0.4xPT + 0.3xMJD + 0.1xSGSST + 0.1xSGQ + 0.1xSGA

com,

PT = 0.40xPT1 + 0.40xPT2 + 0.20xPT3

MJD = 0.50xMJD1 + 0.50xMJD2

SGSST = 0.50xSGSST1 + 0.50xSGSST2

SGQ = 0.5xSGQ1 + 0.5xSGQ2

SGA = 1xSGA

Em relação ao concorrente Pedro Serôdio, Engenharia, Lda.:

1. Em relação ao ponto 1, a tubagem será do tipo PAM DA SAINT-GOBAIN, PN25 com sistema autoblocante;
2. Em relação ao ponto 2, Serão 6 sistemas para diâmetro 90 mm e 6 para 110 mm.

Em relação ao concorrente Tecnovia Açores, S1.ociedade de Empreitadas, SA:

1. Deverá manter-se o mapa de quantidades patenteado a concurso.

Face ao disposto anteriormente sobre este assunto, proponho:

1. Que sejam retificadas as peças do procedimento ao Anúncio n.º5758/2015 – Concurso Público para a Empreitada de "Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes ilha de São Jorge", de acordo com os respetivos despachos;
2. Que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro seja ratificada a presente decisão.

Velas, 30 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

A EB1/JI de Santo Amaro solicitou por ofício a colaboração do Município, no transporte de 39 alunos, 4 docentes e 2 assistentes operacionais, para uma visita de estudo integrada no Plano Anual de Atividades, à Empresa de Panificação Urzelinense, sita na Urzelina, no dia 16 outubro do corrente ano, Dia Mundial da Alimentação, entre as 9h00 e as 12h00.

- Considerando a importância do Município em apoiar este tipo de iniciativas, por forma a promover as Empresas do Nosso Concelho;

- Considerando a importância em proporcionar momentos lúdicos e culturais aos alunos;

- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a EB1/JI de Santo Amaro, com as viaturas de 16 e 9 lugares e respetivos condutores, no dia e horário solicitado;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 02 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira